

ATOS DO PODER EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO**

Processo nº 46829/2020

DECRETO Nº 21.181, DE 11 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº 21.124, de 26 de março de 2020, que disciplina os procedimentos para restabelecer a atividade dos templos religiosos e cultos de qualquer gênero no território do Município de São Bernardo Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o abrandamento das medidas de distanciamento social decorrentes da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de rever as condições de funcionamento dos templos e cultos religiosos em geral,
DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 21.124, de 26 de março de 2020, que disciplina os procedimentos para restabelecer a atividade dos templos religiosos e cultos de qualquer gênero no território do Município de São Bernardo Campo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

II - duração de no máximo 60 (sessenta) minutos em cada culto, com intervalo mínimo de 2 (duas) horas entre cada um deles, desde que haja total desinfecção do local entre um culto e outro;

III - realização dos cultos somente nos horários entre as 07:00 horas às 20:00 horas, devendo ser este último horário o de limite para seu encerramento, ressalvado o atendimento individual dos respectivos responsáveis, tais como Sacerdotes, Pastores, Bispos e demais orientadores dos respectivos templos;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso VI do art. 1º Decreto Municipal nº 21.124, de 26 de março de 2020.

São Bernardo do Campo,
11 de junho de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete